



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL N° 15
DE 19 DE FEVEREIRO DE 2009

"Altera o parágrafo 2º, do Artigo 2º, da Lei nº 2.084, de 05 de setembro de 2001, com as modificações que lhe foram introduzidas e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA APROVA E EU
PROMULGO A SEGUINTE LEI:

LEI N° 2562
De 19 de Fevereiro de 2009

Artigo 1º - O parágrafo 2º, do Artigo 2º, da Lei nº 2.084, de 05 de setembro de 2001, com as modificações que lhe foram introduzidas, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º

Parágrafo 2º - Limita-se a 100 (cem) o número de vagas a serem oferecidas para estágios, respeitadas as disponibilidades orçamentárias e o interesse da Administração."

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, 19 DE FEVEREIRO DE 2009.


MARCIO LUIZ ALVINO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças e publicado na Portaria Municipal na mesma data.


CLARA ASSUMPÇÃO EROLES FREIRE NUNES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS